



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.384, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2024, 2025, 2026 e 2032 (Ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 244.554,70 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, destinado às ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil (Portaria nº 2.405/2020, Atenção Básica);

II - Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil (Portaria nº 2.405/2020, Atenção Básica);

III - Atividade 2026 - Operação de Assistência Farmacêutica, pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuito (Portaria nº 2.516/2020, Assistência Farmacêutica);

IV - Atividade 2032 - Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Portaria nº 2.358/2020, Ações de Vigilância em Saúde);

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

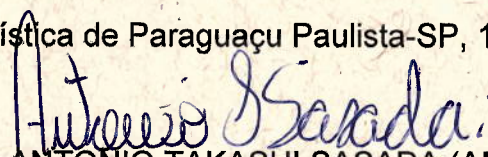


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.384, de 14 de junho de 2021 Fls. 2 de 3

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de junho de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1810/2021 Data: 02/06/2021

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 037/2021

Protocolo Câmara: 31591/2021 Data: 10/06/2021

Autógrafo: 034/2021 Data de Aprovação: 14/06/2021

Publicação: Diário Oficial Estância Data: 14, 06 2021 Edição: 80, p 4

Visto do servidor responsável: STB



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.384, de 14 de junho de 2021 Fls. 3 de 3

ANEXO I

| | | | | |
|----------------------------|-----------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02 | 10 | 01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA | |
| 815 | 10.301.0017.2024.0000 | | IMPLEMENTAÇÃO UBS | R\$ 30.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores | |
| | 312 | 019 | PORTARIA Nº 2.405 - COVID | |
| 816 | 10.301.0017.2025.0000 | | DEPARTAMENTO PSF | R\$ 30.437,50 |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores | |
| | 312 | 019 | PORTARIA Nº 2.405 - COVID | |
| 814 | 10.303.0018.2026.0000 | | OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | R\$ 112.117,20 |
| | 3.3.90.32.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores | |
| | 312 | 023 | PORTARIA Nº 2.516 - COVID | |
| 812 | 10.304.0020.2032.0000 | | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 58.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores | |
| | 312 | 021 | PORTARIA Nº 2.358 - COVID | |
| 813 | 10.304.0020.2032.0000 | | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 14.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores | |
| | 312 | 021 | PORTARIA Nº 2.358 - COVID | |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | | | | R\$ 244.554,70 |

ANEXO II

Fontes de Recurso

95 00

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$

R\$ 244.554,70

R\$ 244.554,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 14 de Junho de 2021

Ano I | Edição Extra nº 80

Página 4 de 6

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.384, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2024, 2025, 2026 e 2032 (Ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 244.554,70 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, destinado às ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil (Portaria nº 2.405/2020, Atenção Básica);

II - Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil (Portaria nº 2.405/2020, Atenção Básica);

III - Atividade 2026 - Operação de Assistência Farmacêutica, pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuito (Portaria nº 2.516/2020, Assistência Farmacêutica);

IV - Atividade 2032 - Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Portaria nº 2.358/2020, Ações de Vigilância em Saúde);

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de junho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

| | | | | |
|------------|-----------------------|-----|-----------------------------------------------------|----------------|
| 02 | 10 | 01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA | |
| 815 | 10.301.0017.2024.0000 | | IMPLEMENTAÇÃO UBS | R\$ 30.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| anteriores | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | - exercícios |
| | 312 | 019 | PORTARIA Nº 2.405 - COVID | |
| 816 | 10.301.0017.2025.0000 | | DEPARTAMENTO PSF | R\$ 30.437,50 |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| anteriores | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | - exercícios |
| | 312 | 019 | PORTARIA Nº 2.405 - COVID | |
| 814 | 10.303.0018.2026.0000 | | OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | R\$ |
| 112.117,20 | 3.3.90.32.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| anteriores | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | - exercícios |
| | 312 | 023 | PORTARIA Nº 2.516 - COVID | |
| 812 | 10.304.0020.2032.0000 | | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 58.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| anteriores | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | - exercícios |
| | 312 | 021 | PORTARIA Nº 2.358 - COVID | |
| 813 | 10.304.0020.2032.0000 | | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 14.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| anteriores | 95 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | - exercícios |
| | 312 | 021 | PORTARIA Nº 2.358 - COVID | |
| | | | TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | R\$ 244.554,70 |

ANEXO II

Fontes de Recurso

J.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 14 de Junho de 2021

Ano I | Edição Extra nº 80

Página 5 de 6

Secretaria de Gabinete-GAP

95 00
TOTAL SUPERAVIT.FINANCEIRO R\$

R\$ 244.554,70
R\$ 244.554,70

Handwritten signature or mark.